

Proc. Administrativo 011/2026

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: PRES - PRESIDÊNCIA

Data: 20/02/2026 às 16:27:59

Setores envolvidos:

SEC-ADMIN, PRES

Projeto de Lei nº 07/2026, que institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que foi protocolado nesta Secretaria, sob o Número **000014/2026**, em **20/02/2026 às 16:08:05**, o **Ofício nº 014/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Rogério Gallina, conforme comprovante de protocolo administrativo.

O referido documento encaminha para apreciação desta Casa o **Projeto de Lei nº 07/2026**, que institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu, autorizando a celebração de convênios, parcerias e instrumentos de cooperação para realização de eventos, com foco no fortalecimento do turismo, incentivo à economia local, valorização dos recursos naturais e promoção do desenvolvimento sustentável, conforme mensagem e projeto anexos.

Atenciosamente,

ADRIANO FAUST

Secretário Administrativo

Anexos:

01_PROJETO_DE_LEI_07_2026.pdf

02_PROTOCOLO_DO_PL_07_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 781F-38F6-1B03-FC49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 20/02/2026 16:28:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/781F-38F6-1B03-FC49>

Ofício 014/2026

De: Gilmara R. - GP-CDG

Para: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 20/02/2026 às 14:56:30

Setores envolvidos:

GDP, GP-CDG

PROJETO DE LEI Nº 7/2026.

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, o **Projeto de Lei nº 07/2026**, que institui o **Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva** no Município, autorizando a celebração de parcerias para realização de eventos, com foco no fortalecimento do turismo e da economia local, observadas as normas de transparência, sustentabilidade e disponibilidade orçamentária.

Segue, Ofício, Mensagem e o texto do referido Projeto de Lei, para regular tramitação.

Atenciosamente,

—

Gilmara Dalla Riva
Chefe de Gabinete

Anexos:

OFICIO_PROJETO_DE_LEI_07_2026.pdf

PL_07_2026_PESCA.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Excelentíssimo Senhor

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 7/2026.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº 7/2026 para apreciação, votação e posterior aprovação, conforme mensagens anexas.

Atenciosamente,

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº07/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 07/2026, que institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu, com objetivo de consolidar uma política pública contínua voltada ao fortalecimento do turismo, à dinamização do comércio e à valorização sustentável dos recursos naturais.

A proposta parte de uma premissa prática: eventos e campeonatos de pesca esportiva, quando organizados e integrados ao calendário municipal, geram impacto econômico direto e imediato, pois o aumento do fluxo de visitantes amplia a demanda por hospedagem e alimentação, movimenta postos, mercados e serviços, estimula empreendedores locais e projeta o Município regionalmente, convertendo lazer em circulação de renda e oportunidade.

Ao mesmo tempo, o Projeto estrutura essa atividade sob parâmetros de responsabilidade pública, priorizando sustentabilidade, preservação ambiental e transparência e ao tratar a pesca esportiva como política permanente, deixa de ser ação pontual e passa a funcionar como instrumento de desenvolvimento planejado, com critérios e objetivos definidos.

Nesse sentido, o texto também autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias e instrumentos de cooperação com entidades e associações que promovam eventos no Município e na região, possibilitando apoio institucional, logístico, estrutural ou material, sempre condicionado a planejamento prévio, critérios objetivos e disponibilidade orçamentária, assegurando controle e boa governança.

Diante do interesse público e do potencial de retorno econômico e turístico, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria, por representar medida concreta de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

fomento ao desenvolvimento local, com benefícios diretos à população e fortalecimento da identidade turística de Saudade do Iguaçu.

Atenciosamente

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

www.saudadedoiguacu.pr.gov

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 07/2026

“Institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu e autoriza o Poder Executivo a firmar convênios e parcerias com entidades e associações, e dá outras providências.

ROGÉRIO GALLINA, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica instituído o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu, com a finalidade de promover o turismo, fomentar o comércio local, incentivar o lazer, valorizar os recursos naturais e estimular o desenvolvimento econômico do Município.

Art.2º Para a execução do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e outros instrumentos congêneres com entidades, associações e organizações da sociedade civil, com ou sem fins lucrativos, que promovam campeonatos e eventos de pesca esportiva no Município e na região.

§ 1º As parcerias poderão envolver apoio financeiro, institucional, logístico, estrutural ou material, inclusive mediante:

- I** – Repasse de recursos financeiros;
- II** – Aquisição e disponibilização de premiações;
- III** – Cessão de espaços públicos;
- IV** – Disponibilização de equipamentos, estruturas e serviços;
- V** – Apoio técnico e divulgação institucional.

§ 2º O apoio financeiro dependerá de plano de trabalho previamente aprovado pela Administração Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º O Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva observará os seguintes princípios:

I – Promoção do desenvolvimento sustentável;

II – Preservação ambiental e respeito às normas de proteção aos recursos hídricos e à fauna;

III – Transparência na aplicação dos recursos públicos;

IV – Incentivo ao turismo e à economia local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, vinculadas preferencialmente à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, podendo ser suplementadas se necessário, bem como poderão ser custeadas mediante recursos provenientes de convênios, transferências voluntárias, repasses financeiros e demais instrumentos celebrados com a União, o Estado do Paraná ou outros entes públicos.

Art. 5º A formalização das parcerias deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), na Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nas orientações e normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas pertinentes.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 20 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

www.saudadedoiguacu.pr.gov

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Proc. Administrativo 011/2026 | Anexo: 01_PROJETO_DE_LEI_07_2026.pdf (6/7)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02EC-AFA1-B441-0E05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO GALLINA (CPF 788.XXX.XXX-20) em 20/02/2026 15:48:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

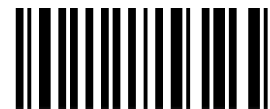
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/02EC-AFA1-B441-0E05>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000014

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/02/20000014

Número / Ano	000014/2026
Data / Horário	20/02/2026 - 16:08:05
Ementa	Ofício Nº 014/2026 do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei nº 07/2026, que institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município, autorizando a celebração de parcerias para realização de eventos, com foco no fortalecimento do turismo e da economia local, observadas as normas de transparência, sustentabilidade e disponibilidade orçamentária.
Autor	Rogério Gallina - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	7
Emitido por	Adriano

Proc. Administrativo 1- 011/2026

De: Diego T. - PRES

Para: PLEN - PLENÁRIO

Data: 20/02/2026 às 16:36:38

Setores envolvidos:

SEC-ADMIN, PRES, PLEN

Projeto de Lei nº 07/2026, que institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu.

Em conformidade com o Art. 18, parágrafo único, inciso II, alínea “a”, e Art. 93, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, determino as seguintes providências:

Ciência ao Plenário: Inclua-se a matéria na pauta da Matéria de Expediente da próxima sessão ordinária, para conhecimento e deliberação.

Leitura e Encaminhamento: O Secretário da Mesa deverá proceder à leitura do **Ofício nº 014/2026** e do **Projeto de Lei nº 07/2026**, durante o Expediente da 1ª Sessão Ordinária de 2026, agendada para as 18h30min do dia 23 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, 20 de fevereiro de 2026.

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F383-9F02-EEDC-E76A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 20/02/2026 16:36:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F383-9F02-EEDC-E76A>

Proc. Administrativo 2- 011/2026

De: Diego T. - PRES

Para: ASS-JUR - ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 24/02/2026 às 09:12:00

Setores (CC):

CCJ, CFO, ASS-JUR

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

Projeto de Lei nº 07/2026, que institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu.

Após a realização da leitura no Expediente da **1ª Sessão Ordinária de 2026**, realizada às **18h30min do dia 23 de fevereiro de 2026**, do **Projeto de Lei nº 07/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu e autoriza o Poder Executivo a firmar convênios e parcerias com entidades e associações para realização de eventos**, com foco no fortalecimento do turismo, da economia local e da sustentabilidade ambiental, protocolado nesta Casa sob o nº **000014/2026**,

ENCAMINHO a referida proposição, nos termos regimentais, para análise e emissão de parecer conjunto, no prazo de **08 (oito) dias**, pelas seguintes Comissões Permanentes:

- **Comissão de Constituição e Justiça**, para manifestação quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico da matéria, conforme disposto no **art. 40 e seus parágrafos do Regimento Interno**;
- **Comissão de Finanças e Orçamento**, para análise de eventual repercussão administrativa, financeira e orçamentária decorrente da implementação do programa e das parcerias autorizadas, nos termos do **art. 41 e seus parágrafos do Regimento Interno**.

Determino, ainda, a abertura de vistas à **Assessoria Jurídica**, cujo parecer subsidiará a análise das Comissões e a posterior deliberação do Plenário.

Cumpra-se.

Diego Trindade

Presidente da Câmara Municipal
Saudade do Iguaçu – Paraná



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B03B-0EAA-A5A5-11B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 24/02/2026 09:12:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B03B-0EAA-A5A5-11B7>

Proc. Administrativo 3- 011/2026

De: Celito L. - ASS-JUR

Para: PRES-CCJ - PRESIDÊNCIA CCJ - A/C João H.

Data: 25/02/2026 às 11:18:59

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

Projeto de Lei nº 07/2026, que institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu.

Encaminho parecer jurídico favorável a tramitação e votação do presente projeto de lei.

—
Att.

Celito Lucas

Assessor Jurídico - OAB/PR 25.493

Matrícula Funcional nº 574/1

Anexos:

Projeto_de_Lei_n_07_Parecer_n_08_Incentivo_a_Pesca_Esportiva.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

Ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Ilmo. Sr. Vereador João Pedro Hartmann.

Parecer Jurídico nº. 08/2025.

Projeto de Lei nº 07 de 20 de fevereiro de 2026:

Súmula: “Institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu e autoriza o Poder Executivo a firmar convênios e parcerias com entidades e associações, e dá outras providências”.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o "**Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva**" no âmbito municipal. Para consecução deste fim, o projeto autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios, termos de fomento, colaboração e cooperação com organizações da sociedade civil e demais entidades congêneres.

O texto legal estabelece diretrizes para o apoio financeiro e estrutural a eventos da área (Art. 2º), elenca princípios balizadores como o desenvolvimento sustentável e o respeito à fauna e à transparência (Art. 3º), prevê a dotação orçamentária necessária (Art. 4º) e exige estrita observância ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014), à Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e à Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 5º).

Ante as informações acima apresentadas referentes ao Projeto de Lei em trâmite junto ao Poder Legislativo, foi determinada pela Presidência da Comissão de Constituição e Justiça a elaboração de parecer jurídico por essa Assessoria Jurídica, a fim de verificar a constitucionalidade do mesmo, para que seja votado pelos Vereadores.

Com o relatório passo a fundamentar.

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Proc. Administrativo 3- 011/2026

16/59

Assinado por 1 pessoa: CELITO LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/734F-C0A9-6EA0-AD3B> e informe o código 734F-C0A9-6EA0-AD3B





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

FUNDAMENTAÇÃO:

A análise da presente propositura cinge-se aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Competência Legislativa e Interesse Local

Do ponto de vista material, o projeto trata de matéria de manifesto interesse local, inserindo-se na competência legislativa do Município, conforme preceitua o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988. A promoção do turismo, o fomento ao comércio local e o incentivo ao lazer são atividades que impactam diretamente a economia e a qualidade de vida da comunidade de Saudade do Iguaçu.

Ademais, a Constituição Federal, em seu artigo 180, dispõe expressamente que os entes federativos devem promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico. A pesca esportiva, sendo uma modalidade de turismo ecológico e esportivo, enquadra-se perfeitamente nesta diretriz constitucional.

Iniciativa Legislativa

Quanto à iniciativa, a proposição atende aos ditames constitucionais e à Lei Orgânica Municipal. Por tratar da criação de programas no âmbito da Administração Pública, autorização para repasses financeiros e celebração de parcerias que geram impacto orçamentário e organizacional ao Executivo, a iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, respeitando o Princípio da Simetria (Art. 61, § 1º, inciso II, alíneas "b" e "e", da Constituição Federal).

Mérito, Legalidade e Economicidade

O projeto revela excelente técnica jurídica ao amarrar a execução do programa a normativas federais de controle rigoroso. A expressa menção à observância da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) garante que os repasses e apoios a entidades com ou sem fins lucrativos ocorrerão mediante chamamento público e análise de plano de trabalho, assegurando impessoalidade, moralidade e eficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

Destaca-se, igualmente, a preocupação com a adequação orçamentária. O artigo 4º da propositura atende à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao estabelecer que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com possibilidade de suplementação regular. O projeto condiciona, ainda, o repasse de recursos financeiros à prévia aprovação de plano de trabalho e à disponibilidade orçamentária (Art. 2º, § 2º).

Questões Ambientais

Por fim, é salutar notar que a proposição harmoniza o desenvolvimento econômico com a proteção ambiental, elencando em seu artigo 3º a promoção do desenvolvimento sustentável e a preservação da fauna e dos recursos hídricos como princípios basilares do Programa. Essa previsão vai ao encontro do artigo 225 da Constituição Federal, não havendo qualquer vício material.

DO PARECER

Ante o exposto, sob o prisma estritamente jurídico e constitucional, não se vislumbram óbices à tramitação da matéria. O Projeto de Lei nº 07/2026 encontra-se revestido de constitucionalidade (competência municipal para legislar sobre interesse local e turismo), legalidade (iniciativa adequada do Poder Executivo) e boa técnica legislativa.

O parecer é, portanto, FAVORÁVEL ao regular prosseguimento do Projeto de Lei nº 07/2026 nas comissões pertinentes e à sua consequente deliberação pelo Plenário desta Casa, ressaltando que o mérito, a oportunidade e a conveniência administrativa caberão à deliberação soberana dos Vereadores.

Assim, não há óbices jurídicos à sua tramitação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

Saudade do Iguaçu (PR), 25 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente

CELITO LUCAS

ASSESSOR JURÍDICO - OAB/PR 25.493

Matrícula Funcional nº 057-4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 734F-C0A9-6EA0-AD3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELITO LUCAS (CPF 549.XXX.XXX-82) em 25/02/2026 11:19:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/734F-C0A9-6EA0-AD3B>

Proc. Administrativo 4- 011/2026

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: PRES - PRESIDÊNCIA

Data: 26/02/2026 às 15:49:54

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

Projeto de Lei nº 07/2026, que institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, reunidas de forma conjunta, após análise do **Projeto de Lei nº 07/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, **que institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu, bem como autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades e associações para a realização de eventos,**

RESOLVEM:

Encaminhar ao Plenário desta Casa Legislativa o **Parecer Conjunto Favorável** à aprovação da matéria, por entenderem que a proposição encontra-se regular sob os aspectos constitucional, legal, técnico e regimental, bem como adequada sob os pontos de vista administrativo, financeiro e orçamentário, estando em conformidade com a legislação vigente e alinhada ao interesse público, especialmente quanto ao incentivo ao turismo, ao esporte e ao desenvolvimento econômico local por meio da pesca esportiva.

Dessa forma, remete-se o presente processo legislativo para apreciação e deliberação do Plenário, nos termos regimentais.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Presidente:

João Pedro Hartmann

Membros:

Delci Bazzanella Nath

Laudemir Piontkoski

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente:

Edelvan Lazare

Membros:

Delci Bazzanella Nath

João Pedro Hartmann

Assinado por 4 pessoas: JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI, DELCI BAZZANELLA NATH e EDELVAN LAZARE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E319-8075-122B-5B6A>

Anexos:
Parecer_07_2026.pdf

Assinado por 4 pessoas: JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUEMIR PIONTKOSKI, DELCI BAZZANELLA NATH e EDELVAN LAZARE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E319-8075-122B-5B6A> e informe o código E319-8075-122B-5B6A





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

PARECER Nº 07/2026 de 26 de fevereiro de 2026.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 007/2026

AUTOR: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu e autoriza o Poder Executivo a firmar convênios e parcerias com entidades e associações para realização de eventos, com foco no fortalecimento do turismo, da economia local e na promoção do desenvolvimento sustentável.

PARECER: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 07/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade instituir o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu, bem como autorizar o Poder Executivo a firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades e associações para a realização de eventos, visando ao fortalecimento do turismo, ao incentivo da economia local, à valorização dos recursos naturais e à promoção do desenvolvimento sustentável no âmbito municipal, conforme detalhamento constante da proposição.

Conforme a Mensagem encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, a proposta busca consolidar política pública permanente voltada ao incentivo da pesca esportiva como instrumento de desenvolvimento econômico e turístico, promovendo a integração de eventos ao calendário municipal, ampliando o fluxo de visitantes, estimulando o comércio local e fomentando atividades ligadas aos setores de hospedagem, alimentação e serviços.

O projeto estabelece diretrizes para a realização de parcerias institucionais, podendo envolver apoio financeiro, logístico, estrutural, técnico e material, sempre condicionado ao planejamento prévio, à disponibilidade orçamentária e à observância das normas legais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à transparência, responsabilidade fiscal e sustentabilidade ambiental.

A matéria foi encaminhada a esta Casa Legislativa por meio do Ofício nº 014/2026, do Prefeito Municipal Rogério Gallina, protocolado sob o nº 000014/2026, em 20 de fevereiro de 2026, acompanhado da respectiva mensagem e minuta legislativa.

O projeto foi lido no expediente da 1ª Sessão Ordinária de 2026, realizada em 23 de fevereiro de 2026, ocasião em que o Presidente da Câmara Municipal encaminhou o Projeto de Lei nº 07/2026 às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, para apresentação de parecer conjunto, com vistas à





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

Assessoria Jurídica, fixando-se o prazo de 08 (oito) dias para subsidiar a análise das comissões e a posterior deliberação do Plenário.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

a) Constitucionalidade e Legalidade

A proposição encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente nos arts. 18 e 30, inciso I, que asseguram a autonomia municipal e conferem aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como organizar e disciplinar matérias inseridas em sua esfera administrativa.

No âmbito municipal, a iniciativa legislativa observa as disposições da Lei Orgânica do Município de Saudade do Iguaçu, em especial os arts. 9º, inciso I, e 28, caput, que estabelecem a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e dispõem que a iniciativa das leis cabe ao Prefeito Municipal e aos Vereadores, sendo atribuição do Chefe do Poder Executivo a apresentação de projetos relacionados à organização administrativa e à execução das políticas públicas municipais.

Verifica-se que o Projeto de Lei nº 07/2026 não apresenta vício de iniciativa, competência ou forma, estando adequado às normas constitucionais, à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Câmara Municipal, observando os princípios da legalidade, do interesse público e da regularidade do processo legislativo.

b) Técnica Legislativa e Redação

O texto do Projeto de Lei nº 07/2026 apresenta redação clara, objetiva e tecnicamente adequada, observando os princípios da boa técnica legislativa, da segurança jurídica e da precisão normativa. A ementa traduz fielmente o objeto da proposição, permitindo a imediata compreensão de seu conteúdo e finalidade, enquanto o articulado mantém coerência lógica, organização sistemática e compatibilidade com os padrões formais exigidos para a elaboração de normas municipais. Verifica-se, ainda, adequada correlação entre a justificativa apresentada e o conteúdo normativo proposto, evidenciando o interesse público envolvido, a conveniência administrativa e a regularidade da iniciativa sob os aspectos jurídico e institucional.

Conclusão da CCJ: Diante da análise realizada, e inexistindo vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade ou técnica legislativa, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 07/2026, por encontrar-se formal e materialmente regular, estando plenamente apto à apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

a) Quanto à Repercussão Administrativa, Financeira e Orçamentária

Nos termos do art. 41 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, procedeu-se à análise do Projeto de





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

Lei nº 07/2026 quanto aos seus reflexos administrativos, financeiros e orçamentários decorrentes da implementação do programa e das parcerias autorizadas.

Verificou-se que a proposição apresentou natureza autorizativa, voltada à instituição de mecanismos de cooperação entre o Município e entidades parceiras, com a finalidade de aprimorar a execução de políticas públicas e ampliar a eficiência administrativa. Sob o aspecto administrativo, constatou-se a pertinência e viabilidade da matéria, uma vez que o projeto estabeleceu instrumentos aptos a fortalecer a atuação do Poder Executivo mediante ações integradas, sem criar estrutura administrativa permanente nem implicar aumento direto do quadro de pessoal.

No campo financeiro e orçamentário, observou-se que o projeto não promoveu criação automática de despesas obrigatórias nem autorizou abertura imediata de créditos orçamentários, condicionando eventuais custos à existência de dotações próprias no orçamento vigente ou à prévia autorização legislativa específica, preservando o equilíbrio fiscal do Município. Eventuais despesas decorrentes das parcerias ficaram condicionadas à observância das disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dos limites fixados na Lei Orçamentária Anual.

Dessa forma, concluiu-se que a matéria não apresentou impacto financeiro imediato ou incompatibilidade orçamentária, mostrando-se administrativamente adequada e financeiramente viável, desde que sua execução observasse o planejamento orçamentário municipal e os princípios da responsabilidade fiscal.

Conclusão: À luz do art. 41 do Regimento Interno, a Comissão de Finanças e Orçamento manifestou-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 07/2026, por não evidenciar riscos ao equilíbrio das contas públicas e apresentar repercussão administrativa e financeira compatível com a realidade orçamentária municipal.

IV – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

As Comissões, reunidas de forma conjunta, concluíram que o Projeto de Lei nº 07/2026, encontra-se regular quanto aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, bem como adequado sob os pontos de vista administrativo, financeiro e orçamentário, especialmente quanto à implementação do programa e às parcerias autorizadas pela proposição.

Constatou-se que a matéria está em consonância com os instrumentos de planejamento municipal vigentes, não gerando impacto financeiro imediato nem criando obrigações orçamentárias automáticas, permanecendo eventual execução condicionada à disponibilidade de dotações próprias e à observância das normas de responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento opinaram pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 07/2026, por entenderem que a proposição se encontra juridicamente regular, administrativamente





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Poder Legislativo Municipal

pertinente e apta a seguir para deliberação do Plenário, observados os trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Plenário Vereador Ângelo Zanesco, em 26 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Presidente:

João Pedro Hartmann

Membros:

Delci Bazzanella Nath

Laudemir Piontkoski

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente:

Edelvan Lazare

Membros:

Delci Bazzanella Nath

João Pedro Hartmann

Assinado por 4 pessoas: JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI, DELCI BAZZANELLA NATH e EDELVAN LAZARE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E319-8075-122B-5B6A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E319-8075-122B-5B6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 26/02/2026 16:05:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 26/02/2026 17:43:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DELICI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 26/02/2026 23:14:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 27/02/2026 07:58:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E319-8075-122B-5B6A>

Proc. Administrativo 5- 011/2026

De: Diego T. - PRES

Para: PLEN - PLENÁRIO

Data: 27/02/2026 às 13:25:54

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

Projeto de Lei nº 07/2026, que institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu.

Tendo em vista a apresentação do **Parecer Conjunto favorável** das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 07/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu, bem como autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades e associações para a realização de eventos**, conforme previsto na proposição,

Considerando que as referidas Comissões manifestaram-se pela regularidade constitucional, legal, regimental, administrativa, financeira e orçamentária da matéria,

DETERMINO a inclusão do **Projeto de Lei nº 07/2026** na pauta da **2ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa de 2026**, a realizar-se às 18h30min do dia 02 de março de 2026, para primeira apreciação, discussão e votação pelo Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Cumpra-se.

Diego Trindade

Presidente da Câmara Municipal
Saudade do Iguaçu – Paraná



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E522-C819-9A86-6F17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 27/02/2026 13:26:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E522-C819-9A86-6F17>

Proc. Administrativo 6- 011/2026

De: Diego T. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/03/2026 às 14:25:15

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

Projeto de Lei nº 07/2026, que institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu.

Comunico ao Plenário que o **Projeto de Lei nº 07/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu, bem como autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades e associações para a realização de eventos**, foi aprovado em primeira apreciação durante a **2ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa de 2026**, realizada às 18h30min do dia 02 de março de 2026.

Informo, ainda, que a segunda apreciação, discussão e votação da matéria ocorrerá na **3ª Sessão Ordinária**, a realizar-se às 18h30min do dia 09 de março de 2026, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Cumpra-se.

Diego Trindade

Presidente da Câmara Municipal
Saudade do Iguaçu – Paraná



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBA0-C07A-DA8C-5978

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 03/03/2026 14:25:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/CBA0-C07A-DA8C-5978>

Proc. Administrativo 7- 011/2026

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/03/2026 às 09:51:24

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

Projeto de Lei nº 07/2026, que institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu.

Encaminho aos autos do **Projeto de Lei nº 07/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu, bem como autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades e associações para a realização de eventos**, a **Ata da 2ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa de 2026**, realizada às 18h30min do dia 02 de março de 2026, na qual consta o registro da aprovação da matéria em primeira apreciação pelo Plenário.

Anexo a referida ata ao presente processo legislativo para fins de registro e regular prosseguimento da tramitação.

Adriano Faust
Secretário Administrativo

Anexos:
2_Sessao_Ordinaria_2026.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C026-385D-479F-2362

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 09/03/2026 09:51:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C026-385D-479F-2362>



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 2ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 02/03/2026 - 18:30 ; Encerramento: 02/03/2026 - 19:13

Mesa Diretora: Presidente: DIEGO TRINDADE / PSD ; Vice-Presidente: DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB

Lista de Presença na Sessão: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Expedientes: EXPEDIENTE: 01. ABERTURA DA SESSÃO: Sob a presidência do vereador DIEGO TRINDADE - PSD que fez a abertura da 2ª Sessão Ordinária/2026 do dia 02 (dois) do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), usando a expressão: "Havendo numero legal de vereadores para deliberar declaro aberta a presente sessão". 02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO: Realizada pelo vereador EDELVAN LAZARE - PV. 03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da 1ª Sessão Ordinária/2026 do dia 23 (vinte e três) do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), a qual nos termos do Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal teve a sua leitura dispensada, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores.

Matérias do Expediente: 1 - PROJETO DE LEI nº 11 de 2026, Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2026. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 22, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei encaminhado pelo senhor presidente para a Comissão de Constituição e Justiça, para manifestação quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico da matéria, conforme disposto no art. 40 e seus parágrafos do Regimento Interno; e para a Comissão de Finanças e Orçamento, para análise dos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos do art. 41 e seus parágrafos do Regimento Interno, considerando a abertura de crédito adicional suplementar, a indicação das fontes de recursos e seus reflexos na execução orçamentária municipal. Sendo que o senhor presidente concedeu o prazo de 08 dias para o fornecimento do parecer de forma conjunta. ; **2 - PROJETO DE LEI nº 12 de 2026,** Estabelece, para fins de requisição de pequeno valor no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu, o limite para pagamento mediante requisição direta, nos termos do § 3º e do § 4º do art. 100 da Constituição Federal, e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 23, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei encaminhado pelo senhor presidente para a Comissão de Constituição e Justiça, para manifestação quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico da matéria, conforme disposto no art. 40 e seus parágrafos do Regimento Interno; e para a Comissão de Finanças e Orçamento, para análise dos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos do art. 41 e seus parágrafos do Regimento Interno. Sendo que o senhor presidente concedeu o prazo de 30 dias para o fornecimento do parecer de forma conjunta. ; **3 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 3 de 2026,** Dispõe sobre a proibição da circulação de bicicletas, patinetes, skates, hoverboards e veículos elétricos nos passeios públicos, praças e parques do Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. Autor: VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO, Número de Protocolo: 19, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei encaminhado pelo senhor presidente para a Comissão de Constituição e Justiça, para manifestação quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico da matéria, conforme disposto





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

no art. 40 e seus parágrafos do Regimento Interno; e para a CComissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, para análise quanto aos aspectos relacionados ao ordenamento urbano, uso dos espaços públicos, sinalização, fiscalização e demais impactos na organização dos serviços públicos municipais, nos termos do art. 42 e seus parágrafos do Regimento Interno. Sendo que o senhor presidente concedeu o prazo de 08 dias para o fornecimento do parecer de forma conjunta. ; **4 - PARECER nº 5 de 2026**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 05/2026. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **5 - PARECER nº 6 de 2026**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 06/2026. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **6 - PARECER nº 7 de 2026**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 07/2026. Autor: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **7 - PARECER nº 8 de 2026**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 10/2026. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **9 - PARECER nº 10 de 2026**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo Nº 02/2026. Autor: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **10 - INDICAÇÃO nº 3 de 2026**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio do Departamento Municipal de Engenharia, sejam realizados estudos técnicos visando providenciar o recuo dos canteiros centrais existentes na Avenida Iguaçu, especialmente na esquina com a Rua Valentin Olivo, com o objetivo de melhorar as condições de conversão de veículos de grande porte no local. Autor: DIVONEI PANIZZON, Número de Protocolo: 18, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Matérias da Ordem do Dia: **1 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 1 de 2026**, Dispõe sobre os procedimentos para manutenção e conserto de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes ao Município de Saudade do Iguaçu, estabelece a obrigatoriedade de emissão de relatórios técnicos e dá outras providências. Autor: JOÃO PEDRO HARTMANN, Número de Protocolo: 7, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei aguardando manifestação das Comissões competentes. ; **2 - PROJETO DE LEI nº 8 de 2026**, Revoga as Leis Municipais nº 1.284/2019 e nº 1.485/2022 e institui o Programa Municipal “Conexão Trabalho”, destinado a apoiar, mediante critérios objetivos e fiscalizáveis, o deslocamento intermunicipal diário de trabalhadores residentes em Saudade do Iguaçu, resguardando a legalidade, a impessoalidade e a proteção ao patrimônio público. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 15, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei aguardando parecer das Comissões competentes. ; **3 - PROJETO DE LEI nº 9 de 2026**, Altera dispositivos da Lei





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério no exercício das funções de Direção e Coordenação, assegurando uniformidade de procedimentos, transparência e segurança jurídica. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 16, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei aguardando parecer das Comissões competentes. ; **4 - PARECER nº 5 de 2026**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 05/2026. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **5 - PROJETO DE LEI nº 5 de 2026**, Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.989.454,75 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), no Orçamento Anual de 2026. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 9, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado pelo Plenário em Primeira apreciação. ; **6 - PARECER nº 6 de 2026**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 06/2026. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **7 - PROJETO DE LEI nº 6 de 2026**, Autoriza a abertura, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 585.322,94 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) no Orçamento Anual para 2026. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 11, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado pelo Plenário em Primeira apreciação. ; **8 - PARECER nº 7 de 2026**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 07/2026. Autor: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **9 - PROJETO DE LEI nº 7 de 2026**, Institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município, autorizando a celebração de parcerias para realização de eventos, com foco no fortalecimento do turismo e da economia local, observadas as normas de transparência, sustentabilidade e disponibilidade orçamentária. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 14, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado pelo Plenário em Primeira apreciação. ; **10 - PARECER nº 8 de 2026**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 10/2026. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **11 - PROJETO DE LEI nº 10 de 2026**, Autoriza a abertura, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.283,96 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) no Orçamento Anual para 2026. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 12, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado pelo Plenário em Primeira apreciação. ; **12 - PARECER nº 10 de 2026**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo Nº 02/2026. Autor: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **13 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 2 de 2026**, Institui a Política Municipal de Valorização, Inclusão e Apoio Educacional ao Aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. Autor: JOÃO PEDRO HARTMANN, Número de Protocolo: 8, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0,





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado pelo Plenário em Primeira Aprciação. ; **14 - INDICAÇÃO nº 1 de 2026**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a retomada e efetiva execução do programa instituído pela Lei Municipal nº 1.443/2021, de 21 de outubro de 2021, visando à concessão de equipamentos, na forma de incentivo econômico, aos Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com atenção especial aos profissionais da construção civil, em especial aos pedreiros do Município. Autor: LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Número de Protocolo: 13, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Indicação despachada pelo senhor presidente ao conhecimento do senhor prefeito municipal para as providências cabíveis nos termos do Art. 116 do Regimento Interno ; **15 - INDICAÇÃO nº 2 de 2026**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos e operacionais visando à instalação de mantas de revestimento interno nas caçambas dos caminhões basculantes pertencentes à frota municipal, especialmente aqueles utilizados pela Secretaria Municipal de Viação e Obras e demais setores que realizam transporte de materiais. Autor: LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Número de Protocolo: 17, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Indicação despachada pelo senhor presidente ao conhecimento do senhor prefeito municipal para as providências cabíveis nos termos do Art. 116 do Regimento Interno ;

Oradores das Explicações Pessoais: 1 - EDELVAN LAZARE / PV - Requereu na forma regimental falar sobre os trabalhos realizados na Câmara Municipal e sobre as conquistas obtidas no mandato.

Considerações Finais: Nada mais havendo na presente sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 3ª Sessão Ordinária/2026, a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 09 de março de 2026, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente: DIEGO
TRINDADE / PSD

Vice-Presidente:
DELCI BAZZANELLA
NATH / MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT

Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI / MDB

ALEXANDRO BETT / PSB

DIVONEI ROBERTO PANIZZON / PP

EDELVAN LAZARE / PV

EMERSON MARTIGNAGO / PSB

VALDIR BAGESTON DE RAMOS / PP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2531-1E93-373C-AA9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO TRINDADE** (CPF 052.XXX.XXX-98) em 03/03/2026 07:51:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DIVONEI ROBERTO PANIZZON** (CPF 025.XXX.XXX-01) em 03/03/2026 07:55:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VALDIR BAGESTON DE RAMOS** (CPF 723.XXX.XXX-04) em 03/03/2026 11:07:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LAUDEMIR PIONTKOSKI** (CPF 021.XXX.XXX-06) em 03/03/2026 15:34:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DELCI BAZZANELLA NATH** (CPF 711.XXX.XXX-72) em 04/03/2026 07:46:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDELVAN LAZARE** (CPF 073.XXX.XXX-82) em 04/03/2026 08:25:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALEXANDRO BETT** (CPF 054.XXX.XXX-60) em 04/03/2026 08:26:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOÃO PEDRO HARTMANN** (CPF 086.XXX.XXX-45) em 04/03/2026 08:43:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EMERSON MARTIGNAGO (CPF 026.XXX.XXX-92) em 06/03/2026 15:18:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2531-1E93-373C-AA9D>

Proc. Administrativo 8- 011/2026

De: Diego T. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2026 às 08:15:25

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

Projeto de Lei nº 07/2026, que institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu.

Comunico ao Plenário que o **Projeto de Lei nº 07/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu, bem como autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades e associações para a realização de eventos**, foi aprovado em **segunda apreciação** durante a **3ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa de 2026**, realizada às **18h30min do dia 09 de março de 2026**.

Diego Trindade

Presidente da Câmara Municipal
Saudade do Iguaçu – Paraná



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4046-1953-E93F-90CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 10/03/2026 08:15:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4046-1953-E93F-90CA>

Ofício 017/2026

De: Diego T. - PRES

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 10/03/2026 às 08:17:14

Setores envolvidos:

PRES

Encaminhamento do Projeto de Lei 07/2026 para sanção e promulgação.

**Excelentíssimo Senhor
Rogério Gallina**
Prefeito Municipal
Saudade do Iguaçu – Paraná

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 07/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu, bem como autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades e associações para a realização de eventos.**

Informo que o referido Projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal em duas apreciações, sem emendas, conforme segue:

- **Primeira apreciação:** realizada na **2ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa de 2026**, às **18h30min do dia 02 de março de 2026**;
- **Segunda apreciação:** realizada na **3ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa de 2026**, às **18h30min do dia 09 de março de 2026**.

Dessa forma, encaminha-se o presente Projeto de Lei para os devidos fins de **sanção e promulgação**, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Diego Trindade
Presidente da Câmara Municipal
Saudade do Iguaçu – Paraná

Anexos:

01_PROJETO_DE_LEI_07_2026.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 352E-1C25-B50C-FD7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 10/03/2026 08:17:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/352E-1C25-B50C-FD7B>

Ofício 014/2026

De: Gilmara R. - GP-CDG

Para: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 20/02/2026 às 14:56:30

Setores envolvidos:

GDP, GP-CDG

PROJETO DE LEI Nº 7/2026.

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, o **Projeto de Lei nº 07/2026**, que institui o **Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva** no Município, autorizando a celebração de parcerias para realização de eventos, com foco no fortalecimento do turismo e da economia local, observadas as normas de transparência, sustentabilidade e disponibilidade orçamentária.

Segue, Ofício, Mensagem e o texto do referido Projeto de Lei, para regular tramitação.

Atenciosamente,

—

Gilmara Dalla Riva
Chefe de Gabinete

Anexos:

OFICIO_PROJETO_DE_LEI_07_2026.pdf

PL_07_2026_PESCA.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Excelentíssimo Senhor

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 7/2026.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº 7/2026 para apreciação, votação e posterior aprovação, conforme mensagens anexas.

Atenciosamente,

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº07/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 07/2026, que institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu, com objetivo de consolidar uma política pública contínua voltada ao fortalecimento do turismo, à dinamização do comércio e à valorização sustentável dos recursos naturais.

A proposta parte de uma premissa prática: eventos e campeonatos de pesca esportiva, quando organizados e integrados ao calendário municipal, geram impacto econômico direto e imediato, pois o aumento do fluxo de visitantes amplia a demanda por hospedagem e alimentação, movimenta postos, mercados e serviços, estimula empreendedores locais e projeta o Município regionalmente, convertendo lazer em circulação de renda e oportunidade.

Ao mesmo tempo, o Projeto estrutura essa atividade sob parâmetros de responsabilidade pública, priorizando sustentabilidade, preservação ambiental e transparência e ao tratar a pesca esportiva como política permanente, deixa de ser ação pontual e passa a funcionar como instrumento de desenvolvimento planejado, com critérios e objetivos definidos.

Nesse sentido, o texto também autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias e instrumentos de cooperação com entidades e associações que promovam eventos no Município e na região, possibilitando apoio institucional, logístico, estrutural ou material, sempre condicionado a planejamento prévio, critérios objetivos e disponibilidade orçamentária, assegurando controle e boa governança.

Diante do interesse público e do potencial de retorno econômico e turístico, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria, por representar medida concreta de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

fomento ao desenvolvimento local, com benefícios diretos à população e fortalecimento da identidade turística de Saudade do Iguaçu.

Atenciosamente

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

www.saudadedoiguacu.pr.gov

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Proc. Administrativo 011/2026 | Anexo: 01_PROJETO_DE_LEI_07_2026.pdf (4/7)



Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO GALLINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudadedoiguacu.1.doc.com.br/verificacao/02EC-AFA1-B441-0E05> e informe o código 02EC-AFA1-B441-0E05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 07/2026

“Institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu e autoriza o Poder Executivo a firmar convênios e parcerias com entidades e associações, e dá outras providências.

ROGÉRIO GALLINA, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU,

Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica instituído o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu, com a finalidade de promover o turismo, fomentar o comércio local, incentivar o lazer, valorizar os recursos naturais e estimular o desenvolvimento econômico do Município.

Art.2º Para a execução do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e outros instrumentos congêneres com entidades, associações e organizações da sociedade civil, com ou sem fins lucrativos, que promovam campeonatos e eventos de pesca esportiva no Município e na região.

§ 1º As parcerias poderão envolver apoio financeiro, institucional, logístico, estrutural ou material, inclusive mediante:

- I** – Repasse de recursos financeiros;
- II** – Aquisição e disponibilização de premiações;
- III** – Cessão de espaços públicos;
- IV** – Disponibilização de equipamentos, estruturas e serviços;
- V** – Apoio técnico e divulgação institucional.

§ 2º O apoio financeiro dependerá de plano de trabalho previamente aprovado pela Administração Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º O Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva observará os seguintes princípios:

I – Promoção do desenvolvimento sustentável;

II – Preservação ambiental e respeito às normas de proteção aos recursos hídricos e à fauna;

III – Transparência na aplicação dos recursos públicos;

IV – Incentivo ao turismo e à economia local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, vinculadas preferencialmente à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, podendo ser suplementadas se necessário, bem como poderão ser custeadas mediante recursos provenientes de convênios, transferências voluntárias, repasses financeiros e demais instrumentos celebrados com a União, o Estado do Paraná ou outros entes públicos.

Art. 5º A formalização das parcerias deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), na Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nas orientações e normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas pertinentes.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 20 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

www.saudadedoiguacu.pr.gov

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Proc. Administrativo 011/2026 | Anexo: 01_PROJETO_DE_LEI_07_2026.pdf (6/7) 50/59





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02EC-AFA1-B441-0E05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO GALLINA (CPF 788.XXX.XXX-20) em 20/02/2026 15:48:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/02EC-AFA1-B441-0E05>

Proc. Administrativo 9- 011/2026

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/03/2026 às 07:52:57

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

Projeto de Lei nº 07/2026, que institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu.

Encaminho aos autos do **Projeto de Lei nº 07/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município de Saudade do Iguaçu, bem como autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades e associações para a realização de eventos, a Ata da 3ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa de 2026**, realizada às 18h30min do dia 09 de março de 2026, na qual consta o registro da aprovação da matéria em **segunda apreciação pelo Plenário**.

Proceda-se à anexação da referida ata ao presente processo legislativo, para fins de registro e regular instrução do processo.

Adriano Faust

Secretário Administrativo

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – Paraná

Anexos:

3_Sessao_Ordinaria_2026.pdf

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO FAUST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/CC4F-3D41-46FD-3740> e informe o código CC4F-3D41-46FD-3740



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC4F-3D41-46FD-3740

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 16/03/2026 07:53:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/CC4F-3D41-46FD-3740>



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 3ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 09/03/2026 - 18:30 ; Encerramento: 09/03/2026 - 19:16

Mesa Diretora: Presidente: DIEGO TRINDADE / PSD ; Vice-Presidente: DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB

Lista de Presença na Sessão: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Expedientes: EXPEDIENTE: 01. ABERTURA DA SESSÃO: Sob a presidência do vereador DIEGO TRINDADE - PSD que fez a abertura da 3ª Sessão Ordinária/2026 do dia 09 (nove) do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), usando a expressão: "Havendo numero legal de vereadores para deliberar declaro aberta a presente sessão". 02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO: Realizada pelo vereador ALEXANDRO BETT - PSB. 03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da 2ª Sessão Ordinária/2026 do dia 02 (dois) do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), a qual nos termos do Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal teve a sua leitura dispensada, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores.

Matérias do Expediente: 1 - PROJETO DE LEI nº 13 de 2026, Autoriza a abertura, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.159,84 (cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) no Orçamento Anual para 2026. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 25, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Projeto de Lei encaminhado pelo senhor presidente para a Comissão de Constituição e Justiça, para manifestação quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico da matéria, conforme disposto no art. 40 e seus parágrafos do Regimento Interno; e para a Comissão de Finanças e Orçamento, para análise dos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos do art. 41 e seus parágrafos do Regimento Interno, considerando a abertura de crédito adicional suplementar, a indicação das fontes de recursos e seus reflexos na execução orçamentária municipal. Sendo que o senhor presidente concedeu o prazo de 08 dias para o fornecimento do parecer de forma conjunta. ; **2 - PARECER nº 9 de 2026,** Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo Nº 01/2026. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Parecer colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. ; **3 - INDICAÇÃO nº 4 de 2026,** Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio do Departamento de Engenharia e das Secretarias competentes, sejam realizados estudos técnicos visando à construção de uma pista de skate junto ao Parque do Lago, neste Município. Autor: VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **4 - REQUERIMENTO nº 1 de 2026,** REQUER, que o Poder Executivo Municipal gestione junto ao DER/PR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná a instalação de redutor de velocidade nas proximidades do trevo de acesso ao Município de Sulina/PR. Autor: EDELVAN LAZARE, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN /





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Matérias da Ordem do Dia: 1 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 3 de 2026, Dispõe sobre a proibição da circulação de bicicletas, patinetes, skates, hoverboards e veículos elétricos nos passeios públicos, praças e parques do Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. Autor: VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO, Número de Protocolo: 19, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Projeto de Lei Legislativo aguardando Parecer das Comissões. O vereador João Pedro Hartmann na condição de presidente da Comissão de Constituição e Justiça solicitou a dilatação do prazo para o fornecimento dos pareceres por mais 08 (oito) dias. Solicitação esta deferida pelo senhor presidente. ; **2 - PROJETO DE LEI nº 8 de 2026**, Revoga as Leis Municipais nº 1.284/2019 e nº 1.485/2022 e institui o Programa Municipal “Conexão Trabalho”, destinado a apoiar, mediante critérios objetivos e fiscalizáveis, o deslocamento intermunicipal diário de trabalhadores residentes em Saudade do Iguaçu, resguardando a legalidade, a impessoalidade e a proteção ao patrimônio público. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 15, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Projeto de Lei aguardando Parecer das Comissões. O vereador João Pedro Hartmann na condição de presidente da Comissão de Constituição e Justiça solicitou a dilatação do prazo para o fornecimento dos pareceres por mais 08 (oito) dias. Solicitação esta deferida pelo senhor presidente. ; **3 - PROJETO DE LEI nº 9 de 2026**, Altera dispositivos da Lei nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério no exercício das funções de Direção e Coordenação, assegurando uniformidade de procedimentos, transparência e segurança jurídica. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 16, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Projeto de Lei aguardando Parecer das Comissões. O vereador João Pedro Hartmann na condição de presidente da Comissão de Constituição e Justiça solicitou a dilatação do prazo para o fornecimento dos pareceres por mais 08 (oito) dias. Solicitação esta deferida pelo senhor presidente. ; **4 - PROJETO DE LEI nº 11 de 2026**, Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2026. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 22, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Projeto de Lei aguardando Parecer das Comissões. O vereador João Pedro Hartmann na condição de presidente da Comissão de Constituição e Justiça solicitou a dilatação do prazo para o fornecimento dos pareceres por mais 08 (oito) dias. Solicitação esta deferida pelo senhor presidente. ; **5 - PROJETO DE LEI nº 12 de 2026**, Estabelece, para fins de requisição de pequeno valor no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu, o limite para pagamento mediante requisição direta, nos termos do § 3º e do § 4º do art. 100 da Constituição Federal, e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 23, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Projeto de Lei aguardando Pareceres das Comissões competentes. ; **6 - PARECER nº 9 de 2026**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo Nº 01/2026. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** ; **7 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 1 de 2026**, Dispõe sobre os procedimentos para manutenção e conserto de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes ao Município de Saudade do Iguaçu, estabelece a obrigatoriedade de emissão de relatórios técnicos e dá outras providências. Autor: JOÃO PEDRO HARTMANN, Número de Protocolo: 7, Tipo: Simbólica, Sim: 5, Não: 4, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria** - Obs.: Projeto de Lei Legislativo aprovado por maioria de votos em Primeira apreciação. Foram divergentes e votaram contrário os vereadores Alexandro Bett, Divonei Roberto Panizzon, Emerson Martgnago e





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Valdir Bageston de Ramos. ; **8 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 2 de 2026**, Institui a Política Municipal de Valorização, Inclusão e Apoio Educacional ao Aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. Autor: JOÃO PEDRO HARTMANN, Número de Protocolo: 8, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** - Obs.: Projeto de Lei Legislativo aprovado em Segunda apreciação pelo Plenário. ; **9 - PROJETO DE LEI nº 5 de 2026**, Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.989.454,75 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), no Orçamento Anual de 2026. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 9, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Segunda apreciação pelo Plenário. ; **10 - PROJETO DE LEI nº 6 de 2026**, Autoriza a abertura, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 585.322,94 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) no Orçamento Anual para 2026. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 11, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Segunda apreciação pelo Plenário. ; **11 - PROJETO DE LEI nº 7 de 2026**, Institui o Programa Permanente de Incentivo à Pesca Esportiva no Município, autorizando a celebração de parcerias para realização de eventos, com foco no fortalecimento do turismo e da economia local, observadas as normas de transparência, sustentabilidade e disponibilidade orçamentária. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 14, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Segunda apreciação pelo Plenário. ; **12 - PROJETO DE LEI nº 10 de 2026**, Autoriza a abertura, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.283,96 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) no Orçamento Anual para 2026. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 12, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos** - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Segunda apreciação pelo Plenário. ; **13 - INDICAÇÃO nº 3 de 2026**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio do Departamento Municipal de Engenharia, sejam realizados estudos técnicos visando providenciar o recuo dos canteiros centrais existentes na Avenida Iguaçu, especialmente na esquina com a Rua Valentin Olivo, com o objetivo de melhorar as condições de conversão de veículos de grande porte no local. Autor: DIVONEI PANIZZON, Número de Protocolo: 18, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** - Obs.: Indicação despachada pelo senhor presidente ao conhecimento do senhor prefeito municipal para as providências cabíveis nos termos do Art. 116 do Regimento Interno. ;

Oradores das Explicações Pessoais: **1** - DELCI BAZZANELLA NATH / MDB - Requereu na forma regimental falar sobre o dia internacional das mulheres. ; **2** - VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP - Requereu na forma regimental falar sobre os trabalhos do Município de Saudade do Iguaçu/PR. ; **3** - JOÃO PEDRO HARTMANN / PT - Requereu na forma regimental falar sobre o Projeto de Lei Legislativo 01/2026.

Considerações Finais: Nada mais havendo na presente sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 4ª Sessão Ordinária/2026, a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 16 de março de 2026, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Rua, Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - Saudade do Iguaçu PR Tel.: (46)

3199-2179 <http://www.saudadedoiguacu.pr.leg.br> - E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br

Proc. Administrativo 011/2026 - Anexo: 3_Sessao_Ordinaria_2026.pdf (3/6)



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Presidente: DIEGO
TRINDADE / PSD

Vice-Presidente:
DELCI BAZZANELLA
NATH / MDB

Primeiro-Secretário: JOÃO
PEDRO HARTMANN /
PT

Segundo-Secretário:
LAUDEMIR
PIONTKOSKI / MDB

ALEXANDRO BETT /
PSB

DIVONEI ROBERTO
PANIZZON / PP

EDELVAN LAZARE /
PV

EMERSON
MARTIGNAGO / PSB

VALDIR BAGESTON
DE RAMOS / PP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B23-32AA-7C52-06D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIVONEI ROBERTO PANIZZON (CPF 025.XXX.XXX-01) em 10/03/2026 07:49:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EMERSON MARTIGNAGO (CPF 026.XXX.XXX-92) em 10/03/2026 07:51:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 10/03/2026 07:57:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 10/03/2026 08:03:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDIR BAGESTON DE RAMOS (CPF 723.XXX.XXX-04) em 10/03/2026 08:03:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRO BETT (CPF 054.XXX.XXX-60) em 10/03/2026 08:37:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 12/03/2026 09:27:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 12/03/2026 13:14:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 13/03/2026 14:26:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3B23-32AA-7C52-06D3>